



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20160063

I PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAPU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, com sua Prefeitura Municipal sediada à Avenida Getúlio Vargas, bairro Centro, nº 98, Cep 68.365-000, Anapu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo Sr **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 7864136 - SSP/PA e do CPF nº 546.778.581-87, residente à Rua Santa Rosa, nº 45, Bairro São Luiz, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária a Sr.<sup>a</sup> EUZICLÉIA OLIVEIRA BAHIA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 760.982.732-00, e do RG nº 4586361 SSP/PA.

CONTRATADA

I.S.DE SOUZA COMERCIO-ME., inscrita sob o CNPJ 01.834.614/0001-31, estabelecida à Tv. 10 de Novembro, 625, Recreio, Altamira-PA, CEP 68371-130, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15100989996, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. IVANILDO SANTANA DE SOUZA, residente na TRAVESSA DE 10 DE NOVEMBRO, RECREIO, Altamira-PA, CEP 68371-130, portador do CPF 333.368.902-25 da pelo RG nº 2181860 PC/PA.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

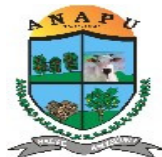
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 017/2016-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisições de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utilidades de copa e cozinha, materiais permanentes, suprimentos de informática e materiais de armarinho, para atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
967327	TOALHA DE BANHO - Marca.: ESTILOTEX	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
967328	TOALHA DE ROSTO - Marca.: ESTILOTEX	UNIDADE	100,00	8,500	850,00
969157	TOUCAS DESCARTÁVEIS - Marca.: FARMA	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
969177	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	300,00	1,800	540,00
969178	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
969182	BOLAS EM BORRACHA PARA QUEIMADA - Marca.: LIDER	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
969200	CARRINHO DE PLÁSTICO / DIVERSOS - Marca.: LIDER	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
969204	COLA TEK BOND - Marca.: LEONORA	CAIXA	10,00	170,000	1.700,00
969206	É.V.A ESTAMPADO E SORTIDO - Marca.: DUBFLEX	UNIDADE	600,00	7,000	4.200,00
969479	ACETONA 10ML - Marca.: FARMA	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
969480	AGULHA DE COSTURA Nº16 - Marca.: SINGER	UNIDADE	60,00	2,000	120,00
969482	AGULHA PARA CROCHÊ 1,25MM Nº4 - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
969483	AGULHA PARA CROCHÊ Nº03 - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
969484	AGULHA PARA CROCHÊ Nº05 - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
969485	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO COLORIDO - Marca.: IARA	QUILO	30,00	34,000	1.020,00
969486	BARBANTE SORTIDO Nº06 - Marca.: BANDEIRA	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
969487	BICO DE PANO - Marca.: GITEX	METRO	300,00	4,000	1.200,00
969489	BOLINHAS (MISSANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	63,000	126,00
969490	BONECAS DE PLÁSTICO, SEM ROUPAS, TAM MÉDIO - Marca.: LIDER	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
969491	BOTÕES DECORATIVOS - Marca.: RUBINHO	PACOTE	100,00	25,000	2.500,00
969492	CABEÇA DE BONECA TAMANHO GRANDE - Marca.: LIDER	METRO	100,00	5,000	500,00
969493	CABEÇA DE PALHAÇO TAMANHO MÉDIO - Marca.: LIDER	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
969494	CARBONO PRETO PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: RIZZO	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
969495	LINHA DE NYLON CRISTAL 0,30-(TIPO LINHA DE PESCA) - Marca.: TOP	UNIDADE	30,00	5,500	165,00

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, PRÉDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



969496	COLA QUENTE-BASTÃO -DIVERSAS ESPESSURAS 1/1KG - Marc a.: LEONORA	PACOTE	30,00	38,500	1.155,00
969497	COLA SUPER BONDER - Marca.: LEONORA	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
969498	CAIXA DA BOBINA P/ MÁQUINA COSTURA - Marca.: SINGER	UNIDADE	5,00	12,500	62,50
969499	COLA PERMANENTE - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	30,00	6,400	192,00
969500	DE PASSA FITA ESTREITA (SORTIDA) - Marca.: GITEX	METRO	100,00	3,500	350,00
969501	DE PASSA FITA LARGO (SORTIDA) - Marca.: GITEX	METRO	100,00	4,300	430,00
969502	DE RENDA CAMBRAIA SORTIDO - Marca.: GITEX	METRO	100,00	5,900	590,00
969503	DEDAIS - Marca.: SINGER	PACOTE	20,00	29,000	580,00
969504	ENVIÉS AMARELO - Marca.: GITEX	METRO	100,00	0,900	90,00
969505	ENVIÉS AZUL - Marca.: GITEX	METRO	100,00	0,900	90,00
969506	ENVIÉS BRANCO - Marca.: GITEX	METRO	100,00	0,900	90,00
969507	ENVIÉS ROSA - Marca.: GITEX	METRO	100,00	0,900	90,00
969508	ENVIÉS VERDE - Marca.: GITEX	METRO	100,00	0,900	90,00
969509	ENVIÉS VERMELHO - Marca.: GITEX	METRO	100,00	0,900	90,00
969510	ETAMINE CORES DIVERSAS - Marca.: CIRCULO	METRO	100,00	24,000	2.400,00
969511	ESMALTE CORES SORTIDAS - Marca.: RISQUE	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
969512	FELTRO NA COR AMARELO - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969513	FELTRO NA COR AZUL BEBÊ - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969514	FELTRO NA COR BRANCO - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969515	FELTRO NA COR LILÁS - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969516	FELTRO NA COR ROSA - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969517	FELTRO NA COR VERDE BEBÊ - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969518	FELTRO NA COR VERMELHO - Marca.: SANTA FE	METRO	20,00	15,750	315,00
969519	FITA CETIM LARGA SORTIDA - Marca.: GITEX	UNIDADE	100,00	69,000	6.900,00
969520	FITA CETIM MEDIA SORTIDO - Marca.: GITEX	UNIDADE	100,00	38,000	3.800,00
969521	FITA DE CETIM Nº 0 LILÁS - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969522	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELO OURO - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969523	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969524	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL ESCURO - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969525	FITA DE CETIM Nº 0 PINK - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969526	FITA DE CETIM Nº 0 PRETA - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969527	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969528	FITA DE CETIM Nº 0 VIOLETAS - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969529	FITA DE CETIM Nº 05 CORES DIVERSAS - Marca.: GITEX	UNIDADE	40,00	39,000	1.560,00
969530	FITA DE CETIM Nº 09 CORES DIVERSAS - Marca.: GITEX	UNIDADE	40,00	68,000	2.720,00
969531	FITA DE CETIM Nº VERDE ESCURO - Marca.: GITEX	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969532	GOTA P-M-G (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969533	GOTAS AMARELO OURO (MIÇAGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969534	GOTAS LILÁS (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969535	GOTAS ROSA PINK OU BEBE (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969536	GOTAS TRANSPARENTES COR ÁGUA (MIÇANGA) - Marca.: IMP ORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969537	GOTAS COR ÁGUA (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969538	GOTAS VERMELHAS (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969539	GOTAS VIOLETAS (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969540	GOTAS AZUL CELESTE (MIÇANGA) - Marca.: IMPORTAD	QUILO	2,00	77,000	154,00
969542	LINHA AMARELO OURO PARA COSTURA - Marca.: SOL	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
969543	LINHA BRANCA PARA COSTURA - Marca.: SOL	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
969544	LINHA CROCHÊ SORTIDA - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
969545	LINHA DE LÃ SORTIDA - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	200,00	3,900	780,00
969546	LINHA DE SILICONE PARA ARTESANATO - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	100,00	10,500	1.050,00
969547	LINHA PARA BORDA SORTIDA - Marca.: ANCHOR	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
969548	LINHA PARA COSTURA G (CORES SORTIDAS) - Marca.: SOL	UNIDADE	30,00	3,900	117,00
969549	LINHA PARA CROCHÊ (SORTIDA) - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	30,00	12,900	387,00
969550	LINHA VERDE ABRACATE PARA COSTURA - Marca.: SOL	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
969551	LINHA VERDE PINHEIRO PARA COSTURA - Marca.: SOL	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
969552	LINHA VERDE PISTACHE PARA COSTURA - Marca.: SOL	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
969553	LINHA VERMELHO DE COSTURA - Marca.: SOL	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
969554	MAQUILAGEM - Marca.: VULT	KIT	10,00	99,000	990,00
969555	SEMENTE OLHO DE BOI - Marca.: ARTESANAL	QUILO	30,00	38,000	1.140,00
969556	SEMENTE INAJÁ - Marca.: ARTESANAL	QUILO	30,00	38,000	1.140,00
969557	SEMENTE JATOBÁ - Marca.: ARTESANAL	QUILO	30,00	39,000	1.170,00
969558	SEMENTE SERINGUEIRA - Marca.: ARTESANA	QUILO	30,00	38,000	1.140,00
969559	SEMENTE DE ARAPARI - Marca.: ARTESANA	QUILO	30,00	39,000	1.170,00
969560	SEMENTE DE AÇAI CORES DIVERSAS - Marca.: ARTESANA	QUILO	30,00	39,000	1.170,00
969561	TALO DE AÇAI - Marca.: ARTESANA	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
969562	ROLO DE FITA DE PALHA - Marca.: ARTESANA	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
969563	OIRIÇO DE SÁPUCAIA - Marca.: ARTESANA	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
969564	FARRAPILHA - Marca.: ARTESANA	METRO	300,00	15,000	4.500,00
969565	PACOTE DE SEMENTE DE MELANCIEIRA - Marca.: ARTESANA	QUILO	30,00	36,000	1.080,00
969566	MIÇANGÃO AMARELO OURO - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969567	MIÇANGÃO LARANJO OU PRETO - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969568	MIÇANGAS AMARELO OURO - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969569	MIÇANGAS AZUL CELESTE - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969570	MIÇANGAS BRANCO LEITE - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969571	MIÇANGAS LEVITILHA SORTIDA - Marca.: ARTESANA	QUILO	6,00	76,000	456,00
969572	MIÇANGAS LILÁS - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969573	MIÇANGAS MAIORES PARA MIOLO DE FLOR AMARELO OURO - M arca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969574	MIÇANGAS MAIORES PARA MIOLO DE FLOR VERMELHA - Marca .: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969575	MIÇANGAS PEQUENAS - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969576	MIÇANGAS PRETAS - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969577	MIÇANGAS ROSA PINK OU BEBE - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969578	MIÇANGAS TRANSPARENTES COR ÁGUA - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969579	MIÇANGAS VERDE ESCURO - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969580	MIÇANGAS VERMELHAS - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969581	MIÇANGAS VIOLETAS - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	76,000	304,00
969582	OLHO DE BONECA QUE SE MOVEM - Marca.: IARA	UNIDADE	150,00	1,500	225,00
969583	PÉROLAS - Marca.: ARTESA	QUILO	4,00	79,000	316,00
969591	PITANGAS AMARELO OURO (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969592	PITANGAS AZUL CELESTE (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969593	PITANGAS LILÁS (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969594	PITANGAS PRETAS (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969595	PITANGAS ROSA PINK BEBE (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969596	PITANGAS TRANSPARENTES COR ÁGUA - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969598	PITANGAS VERDE ESCURO (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969599	PITANGAS VERMELHAS (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969600	PITANGAS VIOLETAS (MIÇANGA) - Marca.: ARTESANA	QUILO	4,00	82,000	328,00
969603	REVISTA PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	10,00	4,500	45,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



969604	REVISTAS TRABALHO COM FITAS - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
969606	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS - Marca.: DOLLER	METRO	500,00	1,500	750,00
969607	TECIDO ESTAMPADO SORTIDO (CHITA) - Marca.: DOLLER	METRO	350,00	15,000	5.250,00
969608	TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO 37 ML - Marca.: ACRIL	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969610	TINTA PARA TECIDO AMARELO BEBE 37 ML - Marca.: ACRIL	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969611	TINTA PARA TECIDO AMARELO CANÁRIO 37 ML - Marca.: AC RILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969612	TINTA PARA TECIDO AZUL BEBE 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969613	TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE 37 ML - Marca.: ACRIL	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969616	TINTA PARA TECIDO BRANCO 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969617	TINTA PARA TECIDO CARAMELO 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969619	TINTA PARA TECIDO CERÂMICA 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969620	TINTA PARA TECIDO CINZA 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969621	TINTA PARA TECIDO LARANJA 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969623	TINTA PARA TECIDO LILÁS 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969624	TINTA PARA TECIDO LUNAR 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969625	TINTA PARA TECIDO MAGENTA 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969627	TINTA PARA TECIDO PINHEIRO 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969628	TINTA PARA TECIDO PISTACHE 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969630	TINTA PARA TECIDO ROSA BEBE 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969631	TINTA PARA TECIDO ROSA ESCURO 37 ML - Marca.: ACRILE	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969633	TINTA PARA TECIDO SÉPIA 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969635	TINTA PARA TECIDO SIENA NATURAL 37 ML - Marca.: ACRI	DÚZIA	4,00	38,000	152,00
969641	TINTA PARA TECIDO VERDE OLIVA 37 ML - Marca.: ACRILE	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969645	TINTA PARA TECIDO VERMELHO ESCARILATE 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969646	TINTA PARA TECIDO VERMELHO TOMATE 37 ML - Marca.: AC RILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969647	TINTA PARA TECIDO VINHO 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969648	TINTA PARA TECIDO AGRIPUF - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	10,00	37,000	370,00
969649	TINTA PARA TECIDO VIOLETA 37 ML - Marca.: ACRILEX	DÚZIA	4,00	37,000	148,00
969650	TNT AMARELO - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969651	TNT BRANCO - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969652	TNT AZUL - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969653	TNT LILÁS - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969654	TNT PRETO - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969655	TNT ROSA - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969656	TNT VERDE - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
969657	SANDALIA HAVAIANAS - Marca.: HAVAIANA	UNIDADE	300,00	15,000	4.500,00
969658	FOLHAGEM (P/ARRANJO DE FLORES) - Marca.: FLORARTE	UNIDADE	300,00	8,400	2.520,00
969659	VASO PEQUENO (P/FLORES) - Marca.: FLORARTE	UNIDADE	100,00	12,500	1.250,00
969660	TNT VERMELHO - Marca.: SANTA FE	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
970145	AGULHA DE MAQUINA Nº 14 E 16 - Marca.: SINGER	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
970146	AGULHA PARA BARBANTE Nº03 - Marca.: CIRCULO	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
970148	TINTA PARA TECIDO AZUL TURQUESA 37 ML - Marca.: ACRI	DÚZIA	4,00	37,000	148,00

VALOR GLOBAL R\$ 103.104,50

1.3 - A requisição de que trata a cláusula segunda será feita pelo setor competente da **CONTRATANTE**, em quantidades especificadas na solicitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

2 - O **CONTRATADO** sujeita-se aos fornecimentos dos produtos do presente contrato mediante requisições, que será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTES

3 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos itens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor total de R\$ 103.104,50 (cento e três mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).

3.1 - Os impostos decorrentes dos fornecimentos ora ajustado serão pagos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

3.2 - Caso haja necessidade e seja comprovado, poderá haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

3.3 - As despesas serão empenhadas na sua totalidade estimadas para o exercício financeiro de 2016, sendo as notas fiscais/faturas emitidas conforme as respectivas solicitações dos fornecimentos dos objetos.



3.4 - O empenho da despesa não obriga a **CONTRATANTE** a adquirir a totalidade dos produtos constantes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

4 - O faturamento correspondente às ordens de compras será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

4.1 - O pagamento ocorrerá dentro do prazo previsto na proposta, após a emissão da nota fiscal/fatura, e nos termos do cronograma financeiro do Município de Anapu.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

5 - A **CONTRATADA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município **CONTRATANTE**, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1 - Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

6.1. Fornecer os materiais que especificou de acordo com as exigências contratuais.

6.2. Garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos/serviços: impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto fora das especificações e qualidade exigidas.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel prestação de serviço do objeto no prazo estabelecido.

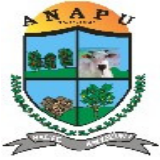
6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da **CONTRATADA** estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do material não entregue, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



7.1.3 - Multa de 2% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a **CONTRATANTE**, pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - por 06 (seis) meses - quando incidir em atraso nas execuções dos serviços solicitados;

7.2.2 - por 01 (um) ano - deixar de execuções dos serviços solicitados em desacordo com o exigido em contrato;

7.2.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

7.3 - As sanções previstas nos subitens 7.1. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 7.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

7.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, a Pregoeira poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de **ANAPU**, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

7.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão da Pregoeira ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de ANAPU, em razão de sua ação procrastinatória.

7.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

8.1 - Serão utilizados os recursos da seguinte dotação, constante do orçamento de 2016.

Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo: Exercício 2016 Atividade 0807.081220037.2.025 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.645,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 965,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 45.948,50, Exercício 2016 Atividade 0807.082440136.2.028 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.645,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



valor de R\$ 965,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 45.936,00.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9 - O presente contrato entrará em vigor em 08 de Abril de 2016, e findará em 31 de Dezembro de 2016, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com base no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10 - Fica eleito o fórum da cidade de ANAPU, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

ANAPU - PA, 08 de Abril de 2016

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
EUZICLÉIA OLIVEIRA BAHIA  
Sec. Munic. de Assist. Social  
Dec. Munic. 1073/2016

I.S.DE SOUZA COMERCIO-ME  
CNPJ 01.834.614/0001-31  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_